

CONTRATO

Contrato nº 0354/20.22 – SMS
Processo nº P214134/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Waldir Felizola de Moraes Bairro: Jd. Paulista, CEP 16.011-058, Telefone: (18) 3621.7780 / 3621.8506, E-mail: estratti@hotmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. FÁBIO COSER SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 19.947.472 e do CPF nº 137.762.848-54 endereço comercial com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Waldir Felizola de Moraes Bairro: Jd. Paulista, CEP 16.011-058. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 116/2021 Processo nº P214134/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 116/2021 Processo nº P214134/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

R

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.09.09 13:14:56
+03'00'

FABIO COSER
SILVA:13776284
854
Assinado de forma digital
por FABIO COSER
SILVA:13776284
Data: 2022.09.09 13:19:40
+03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 15.715,00** (Quinze mil setecentos e quinze reais).

Itens	Quant.	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
6	50	FRASCO	ÁCIDO FOLÍNICO 5MG/ML, FRASCO 30ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANIPULADO.	ESTRATTI VEGETALI	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
7	200	FRASCO	PIRIMETAMINA 2MG/ML, FRASCO 30 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANIPULADO.	ESTRATTI VEGETALI	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.715,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.09.09 10:15:58 -03'00'

FABIO COSER
SILVA:13776284
BS4
Assinado de forma digital por
FABIO COSER
SILVA:13776284
Dados: 2022.09.09 10:15:58 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 – Estadual

-Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.09.09 13:16:07 -03'00'

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

R

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.06.09 13:16:27 -03'00'



FABIO COSER Assinado de forma digital por
SILVA:13776284
854 Data: 2022.06.09
09:42:29 -03'00'

obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: **"VENDA PROIBIDA AO COMERCIO"**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo

administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 09 de setembro de 2022.

FABIO COSER

SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por
FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2022.09.09 08:41:23 -03'00'

FÁBIO COSER SILVA

CPF: 137.762.848-54
CONTRATADO(A)

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

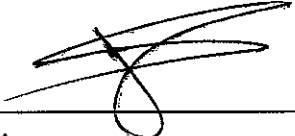
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.09.09 13:18:11 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 
CPF: 623.340.483-56

2. 
CPF: 021.520.315-95

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227




[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

09/09/2022 15:19:06

BRT

Versão do software

2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

CONTRATO-ESTRATTI - PE
116_2021 (1).pdf

Resumo SHA256 do arquivo

887827b392da102caf5987444
23c30fe9d3f59826ab6ffa525
912535430cee8e

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

15

Quantidade de assinaturas ancoradas 15

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**,
OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Status dos atributos

Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

► Caminho de certificação

Modo escuro ☐

Atributos

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**,
OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**,
OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**,
OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**,
OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**,
OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**, OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=FABIO COSER SILVA:***762848**, OU=PRESENCIAL, OU=09313135000181, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

(▶ Caminho de certificação

(▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

(▶ Caminho de certificação

(▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro ☐

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Modo escuro ☐

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 354/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0354/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ESTRATI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2021 e Processo Nº P214134/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 116/2021 e Processo Nº P214134/2022. Valor Global: R\$ 15.715,00 (Quinze mil setecentos e quinze reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Fábio Coser Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 353/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0353/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2021 e Processo Nº P214134/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 116/2021 e Processo Nº P214134/2022. Valor Global: R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Pedro Paulo Grandeza. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 346/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0346/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 42.017.679/0001-71. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22018 - SMS e Ata de Registro de Preço 071/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22018 - SMS e Ata de Registro de Preço 071/2022. Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leticia Vasconcelos Frota Vinas. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 351/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0351/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Processo Nº P212155/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Processo Nº P212155/2022. Valor Global: R\$ 15.026,35 (Quinze mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 349/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0349/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021 e Processo Nº P21034/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos de atenção básica (HFTs padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 117/2021 e Processo Nº P21034/2022. Valor Global: R\$ 656.000,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Janemary Leite Gondim. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22030 - SEPLAG (SRP)

(88 Nº 960290)

Central de Licitações. Início da Disputa: 26/09/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego. Mais Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P209282/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22030 - SEPLAG (SRP). (88 Nº 960290). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 12 de setembro de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22011- AMA (SRP)

(88 Nº 960883)

Central de Licitações. Início da Disputa: 26/09/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de suporte à UACGS (Unidade de Atendimento de Cães e Gatos de Sobral), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P213401/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22011- AMA (SRP) (88 Nº 960883). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 12 de setembro de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 16/2022-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 16/2022-DIV, ID 961697, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (médico hospitalar) e de consumo (material de expediente) diversos, com o intuito de atender o Programa Saúde com Agente, na forma da Portaria nº 1981, de 28 de junho de 2022, bem como aquisição de smartphones para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tca.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 26/09/2022. Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min do dia 26/09/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 12 de setembro de 2022.
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 408.01/2022-CP

Concorrência Nº 408.01/2022-CP. Objeto: construção de uma Escola de Tempo Integral, que será localizada na Av. Maria Eliezita Barbosa, S/N, Sede Trairi-CE. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link Portal de Licitações. Ressaltamos que houve alteração que afeta a formulação da proposta, sendo o certame Adiado para o dia 13 de outubro de 2022 às 09h00min.

Trairi-CE, 12 de setembro de 2022
ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

- ID: 2021.003E0700001.01.0030

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, na Comunidade de Córrego da Onça, no interior deste Município. Contrato de Repasse nº 907225/2020/MDR/CAIXA. Abertura dos envelopes: 09h00min do dia 30/09/2022. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca - ES ou licitacao@prefeitura.deaguabranca.es.gov.br. Informações: (27)3745-1357 ou licitacao@prefeitura.deaguabranca.es.gov.br

Água Branca, 9 de setembro de 2022.
GILMAR STRZEPA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Proc. Nº 4.966/2022

Objeto: aquisição de banners e panfletos.
O Município da Cariacica torna público que fica declarada vencedora da licitação em epígrafe a empresa:
Lote único: GRAFICA AQUARIUS LTDA, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Conforme descrito no item 11 do Edital de licitação, abriremos prazo para manifestação quanto ao interesse de interposição de recursos.
Demais informações através: operacao.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail: pregao3@caricica.es.gov.br
Tel: 3354-5815.
ID-TCE-ES 2022.0170600010.01.0010.

Cariacica-ES, 12 de setembro de 2022.
GLÓRIA STEFANY MATIAS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 FMS

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA a Tomada de Preços Nº 001/2022 FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Unidade de Saúde da Família de Santa Isabel, Distrito de Santa Isabel, neste Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme projeto, planilha e cronograma físico-financeiro, conforme proposta nº 13959.4660001/21-001 - Fundo Nacional de Saúde - FNS.
VENCEDORA: A F P EDIFICAÇÕES EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 1.099.548,01 (um milhão noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo)

Em 8 de setembro de 2022.
WANZETE KRUGER



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0520220209130217



84.919,60 (Oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal -Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO CONTRATO Nº 0353/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA - ME. CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2021 e Processo nº P214134/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2021 e Processo nº P214134/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pedro Paulo Grandeza. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO CONTRATO Nº 0354/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI. CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2021 e Processo nº P214134/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2021 e Processo nº P214134/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.715,00 (Quinze mil setecentos e quinze reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:**

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Coser Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0307/2022-SMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, EM SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 0307/2022-SMS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.252.677/0001-27. **VALOR DA OBRA:** R\$ 1.115.584,48 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Autorizamos a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, EM SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.115.584,48 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Sobral/CE, 09 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 84/2022 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 84/2022 - SEINFRA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.642.026/0001-45. **VALOR DA OBRA:** R\$ 12.897.511,58 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). Autorizamos a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a iniciar a obra/serviço de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 12.897.511,58 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). Sobral/CE, 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0173/2022-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 0173/2022-SME. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.252.677/0001-27. **VALOR DA OBRA:** R\$ 389.747,74 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Autorizamos a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 389.747,74 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Sobral/CE, 09 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (Papel A4), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021-SEPLAG, Processo nº P166739/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.448,84 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 31.01.13.391.0480.2.537.3.90.30.00.1.500.0000.00/30.01.04.122.0500.2.472.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza, gerente da célula administrativo financeiro da Secretaria da Cultura e Turismo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de